

## RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 011/2010

*Recomenda a formalização do Termo de Parceria entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, e a Associação Programa Um Milhão de Cisternas – AP1MC para a construção de 45.760 cisternas em domicílios situados no semiárido brasileiro.*

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007,

Considerando o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei 9.790 de 23 de março de 1999, que determina a consulta aos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes para celebração de termos de parceria;

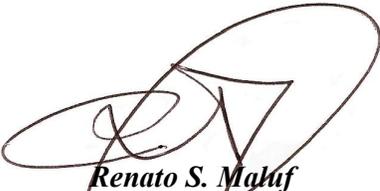
Considerando a relevância do acesso à água na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população dispersa do Semi-árido e a reconhecida importância da construção das cisternas para viabilizar este acesso;

Considerando a necessidade de ampliar as ações de convivência com o semiárido no sentido universalizar o programa de construção de cisternas pelo P1MC, cuja efetividade é amplamente reconhecida;

Considerando que, do total proposto, 4.000 cisternas serão construídas como parte do Acordo de Cooperação nº 001/2010 – SESAN, de 11 de agosto de 2010, entre o MDS, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, já aprovado por este Conselho por meio da Recomendação 008/2010.

RECOMENDA a formalização de novo Termo de Parceria entre o MDS e a OSCIP AP1MC, com vigência de dezembro de 2010 até dezembro de 2011, para a construção de 45.760 cisternas em domicílios situados no Semi-árido brasileiro, no valor de R\$ 90.722.226,00 (noventa milhões, setecentos e vinte e dois mil e vinte e seis reais), especificando que o custo unitário da cisterna é de aproximadamente R\$ 1.982,56 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Brasília, 23 de novembro de 2010.

  
**Renato S. Mahuf**  
Presidente do CONSEA